



PODER JUDICIÁRIO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº: 15/2017 Divulgação: sexta-feira, 27 de janeiro Publicação: segunda-feira, 30 de janeiro

**A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a aprovação do Planejamento Estratégico – STF Rumo a 2020, na sessão administrativa de 9 de dezembro de 2015 e o início da sua execução no ano de 2016;

**CONSIDERANDO** que a missão e a visão estratégica objeto das Portarias n. 4 e n. 5/2015 antecedem a aprovação e o início da execução do Planejamento Estratégico aprovado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer como missão e visão estratégica para o Supremo Tribunal Federal:

I – Missão: *Compete ao Supremo Tribunal Federal, nos termos constitucionalmente definidos, a guarda da Constituição, sendo sua responsabilidade institucional defender e preservar a Democracia e garantir a concretização dos princípios da República e o respeito à Federação. Em última instância judicial, a ele incumbe assegurar a efetividade dos direitos fundamentais, tornando intangível a dignidade da pessoa humana, na forma posta na ordem jurídica interna e nos pactos internacionais aos quais tenha aderido o Brasil, impedindo qualquer forma de indevida pressão ou inaceitável opressão estatal ou particular que impeça, dificulte ou anule a integridade dos direitos constitucionais das pessoas.*

II – Visão estratégica: *Garantir a intangibilidade das instituições democráticas, assegurando a concretização dos princípios republicano e federativo e a efetividade dos direitos fundamentais para garantir o magno direito constitucional da dignidade humana.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**  
Presidente